



Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132
E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

REQUERIMENTO Nº ___/2025

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O REPASSE DE RECURSOS E CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO CONSELHO TUTELAR UNIFICADO DE SOROCABA.

Solicito as seguintes informações referentes à estrutura, condições de trabalho e recursos financeiros do Conselho Tutelar Unificado do município de Sorocaba.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Com a unificação dos conselhos e o crescimento das demandas, torna-se urgente a ampliação dos recursos financeiros, a digitalização de dados e a modernização da infraestrutura. A precarização das ferramentas e da estrutura compromete o atendimento e coloca em risco não apenas os conselheiros e assistentes sociais, mas também os menores em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, este requerimento busca fiscalizar e provocar melhorias no funcionamento do Conselho Tutelar, de modo a garantir o pleno cumprimento de suas atribuições legais no território municipal.

Sendo assim, Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, solicitando nos INFORMAR, ITEM A ITEM, conforme se segue:

1. Considerando que anteriormente existiam três conselhos tutelares no município, cada um recebendo mensalmente R\$ 500,00 de recurso (denominado "verbinha"), totalizando R\$ 1.500,00, é possível a unificação e transferência total desse valor para o Conselho Tutelar Unificado?
2. Há flexibilidade legal ou orçamentária para aumentar esse repasse mensal, considerando as atuais demandas do Conselho Tutelar, que agora atende todas as regiões do município (Norte, Oeste e Leste/Sul)?
3. A atual infraestrutura é insuficiente para atender à demanda? Em especial:
 - 3.1. Os veículos oficiais encontram-se em estado precário de manutenção?
 - 3.2. A Prefeitura tem custeado regularmente combustível para os atendimentos externos?
 - 3.3. Em caso negativo, qual é o motivo e quais medidas estão sendo tomadas para que os servidores não precisem mais arcar com esses custos do próprio bolso?
4. Considerando os avanços tecnológicos e as necessidades de comunicação imediata com a





Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

- população, existe previsão para fornecimento de smartphones funcionais e institucionalização do atendimento via WhatsApp? Caso negativo, qual o impedimento atual?
- 4.2. Existe risco à integridade dos conselheiros e assistentes sociais, que têm fornecido seus números pessoais para atendimentos?
5. Os profissionais do Conselho Tutelar recebem adicional de insalubridade ou periculosidade, tendo em vista os riscos e a natureza delicada dos atendimentos prestados?
6. Em atendimentos de maior gravidade, existe a possibilidade de utilizar viaturas da Guarda Civil Municipal (GCM) para a transferência segura de crianças e adolescentes, bem como dos profissionais envolvidos?
- 6.1. Caso não, há planejamento para firmar esse tipo de parceria entre o Conselho e a GCM?
7. O sistema de armazenamento de dados do Conselho Tutelar ainda se baseia em fichas físicas em papel, armazenadas em caixas, o que além de ocupar espaço físico, representa risco de perda de dados por danos como rasgos, umidade ou extravios, e não é uma prática sustentável.
- 7.1. Há algum plano de ação para a digitalização e modernização desse sistema, promovendo maior segurança, eficiência e preservação das informações?
8. Há algum plano da administração municipal para revisar e melhorar a estrutura física, tecnológica e operacional do Conselho Tutelar, considerando a sua importância na garantia dos direitos da infância e juventude?

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 22 de maio de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003800330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 22/05/2025 11:44

Checksum: **CDC25C15C14DEB29F12119A156A8853170B31F97F42A979BB621E0FC3D9A38DF**

